



DECRETO Nº 640 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

PUBLICADO

Art. 6.30 / 02 / 07

N.º 2303 pag. 2

f. da Região

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação dos lotes de terrenos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliação de Programa Habitacional de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos abaixo identificados, todos situados no Loteamento Recanto da Lagoa, Porto da Roça, 1º distrito de Saquarema-RJ, de propriedade da Urbanil Projetos e Construção Ltda:

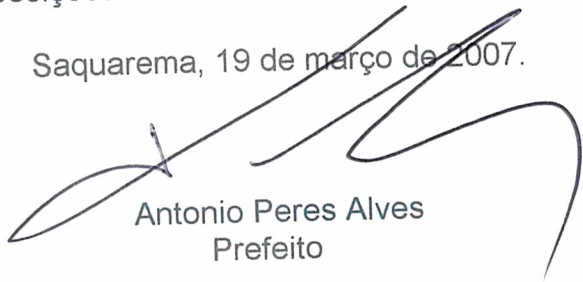
- * Lote 03 da quadra 04 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.528;
- * Lote 04 da quadra 04 com 453,84 m² – Matrícula RGI nº 44.529;
- * Lote 05 da quadra 04 com 450,00 m² – Matrícula RGI nº 44.530;
- * Lote 06 da quadra 04 com 450,02 m² – Matrícula RGI nº 44.870;

Art. 2º. Os lotes de terrenos referidos no art. 1º serão destinados à programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito